



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO Nº 053/2026

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no A75VIII da Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

| | |
|-------------------|--------------------|
| Fornecedor | CNPJ/CPF |
| E R TAVARES | 26.797.397/0001-88 |

Objeto:

Contratação de empresa para transporte público municipal.

Despesa:

| Órgão | Unidade | Proj./Ativ | Cat. Econ. | Despesa | Cod. Desp. |
|-------|---------|------------|------------------|-------------------------------------|------------|
| 05 | 0502 | 46 | 339039991 200 | SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS | 8400 |

ITEM:

| LOTE | ITEM | QUANT | UND | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|-----|---|------------------|-------------|
| 1 | 1 | 4,00 | MÊS | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte público municipal, conforme Termo de Referência. | 104.900,000 0 | 419.600,00 |

VALOR TOTAL R\$ 419.600,00

Palmares do Sul, 15 de janeiro de 2026]

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal